



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027527/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E O SR. JOÃO BAIENSE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM AREA APROXIMADA DE 67,50 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 49, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010240058001, PARA ATENDER A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. JOÃO BAIENSE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 114.306.487-91 e RG nº 105.420 . SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93** que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, é estimado em R\$ 21.948,48 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.829,04 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 27/11/2018 à 30/11/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/11/2019 à 27/11/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda . Gestão Administrativa . Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties do Petróleo.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2018.

Karem Martins Campos
Secretária Municipal de Fazenda
LOCATÁRIO

JOÃO BAIENSE
LOCADOR